



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**GABINETE DO REITOR**

**PORTRARIA N° 181, DE 24 DE MARÇO DE 2008.**

Dispõe sobre progressão funcional de servidor docente para a Classe de Professor Associado, com prorrogação de

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002151/2007-49, e na conformidade com o previsto no Art. 2º, § 1º, da Portaria nº 7, de 29/06/06, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições e, para o referendo do Conselho Superior, conforme o Art. 27 do Estatuto da UFJF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo constante do artigo primeiro da Portaria nº 198/07, do Gabinete do Reitor, para os servidores docentes que estiverem, no mínimo, há dois anos na Classe/Nível ADJUNTO/04 e possuírem o título de Doutor ou Livre-Docente, requererem a Progressão Funcional para a Classe/Nível ASSOCIADO/01, até o dia 30 de junho de 2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 24 de março de 2008.

**Henrique Duque de Miranda Chaves Filho  
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora**